



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 1152 / 2024 - CODEF

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 2414 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 1073 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2022, nos termos da Portaria nº 099/2020, de 12 de maio de 2020 e da Portaria nº 100/2020, de 15 de maio de 2020, no uso de sua competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico nº 23270.001777/2024-92, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional com fundamento no artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, **Progressão por Capacitação Profissional** ao (à) servidor (a) **RUAN RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **1427172**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração** do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, da classe **D** nível de capacitação I para a classe **D** nível de capacitação II, a partir de **14/06/2024**.

Art. 2º O (a) servidor (a) apresentou certificado totalizando **115h**. A carga horária exigida para a Classe **D** Nível II corresponde à **90h**. Portanto, há um resíduo de **25h** para a próxima progressão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto nos arts. 1º e 2º.

(Autenticado em 09/10/2024 13:25)
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS
PRÓ-REITOR (A)
3012673

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1152**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **b7f64fee52**